



Cap sur l'école inclusive
en Europe



Boas Práticas

Preparação e avaliação dos planos Educativos e terapêuticos individuais (PETI)

Inclusão dos pais nos processos de tomada de decisão

Tronco do módulo/ R

1/ Contexto

A elaboração e avaliação do PETI baseia-se nos seguintes documentos legais:

1. Regulação do Ministro da Educação Nacional de 24 julho 2015 sobre as condições que dizem respeito à organização da educação e cuidados fornecidos às crianças e jovens com handicap, socialmente inadaptados e aqueles que estão em risco de inadaptação social (Diário da Lei de 2015, item 113).
2. Regulação do Ministro da Educação Nacional de 12 de maio 2011 referindo a organização das instituições públicas, as condições a serem fornecidas às crianças e jovens que as frequentam, o nível das propinas e regras para cobrar as propinas aos pais (Diário da Lei nº 109, item 631).

É feito um plano individual para alunos surdos, com dificuldades auditivas, cegos e portadores de deficiência visual assim como alunos com deficiência física, incluindo afasia, também alunos com deficiência intelectual, autismo, incluindo síndrome de Asperger e alunos com deficiências múltiplas ou socialmente inadaptados que estão em risco de inadaptação social, que possuem uma decisão validada sobre necessidades educativas especiais, emitida por um centro de apoio psicológico e pedagógico.

2/ Objectivos

Grupos – público alvo:

- Professores,
- Alunos com deficiência,
- Pais dos alunos com deficiência.

Objectivos:

- Identificar os pontos fortes e fracos do aluno,
- Identificar as necessidades do aluno e as áreas onde o apoio deve ser aplicado.
- Apoiar o processo de tomadas de decisão e a implementação do apoio psicológico e pedagógico.
- Identificar as partes do apoio psicológico e pedagógico organizado.
- Aquisição por parte do aluno do conhecimento desejado e criação de possibilidades para o completo desenvolvimento do aluno.

3/ Desenvolvimento das boas práticas

De acordo com a lei Polaca, PETI é criado no início de um dado ano letivo (Por volta de 30 de setembro). É uma ferramenta facilitadora para a realização das recomendações incluídas na decisão das necessidades educativas especiais, e organização das condições de ensino adequadas ao desenvolvimento individual e necessidades educativas e capacidades psicofísicas dos alunos, assim como acesso a equipamento especializado e recursos de ensino.

Componentes do PETI:

- informação sobre o aluno (com informação das decisões das necessidades educativas especiais)
- identificação do nível de conhecimentos do aluno e suas capacidades baseado na análise das decisões das necessidades educativas especiais e na avaliação multidisciplinar do funcionamento do aluno. Esta informação identifica os pontos fortes e os desafios educativos e de desenvolvimento assim como as necessidades nas seguintes áreas: boa forma física, sentidos, comunicação e articulação, competências cognitivas, esfera emocional e motivacional, competências sociais, autoconfiança, potenciais capacidades especiais e condições de saúde.
- Âmbito e modo de ajustar as exigências educativas
- Tipo/forma e âmbito de atividades integradas de professores e especialistas.

- Forma, métodos e período para fornecer apoio psicológico e pedagógico ao aluno (horários detalhados de atividades extracurriculares e especializadas no que diz respeito às formas e métodos de apoio psicológico fornecido ao aluno constituem anexos ao PETI)
- Atividades de apoio aos pais do aluno e, se necessário, no âmbito de cooperação com o centro de apoio psicológico e pedagógico, incluindo centros de desenvolvimento de professores especializados, organizações não-governamentais ou outras instituições que trabalham para benefício da família, crianças e jovens.
- No âmbito da cooperação entre professores e especialistas com os pais do aluno.
- Composição da equipa que desenvolve o PETI
- Comentários adicionais
- Avaliação da eficácia (avaliação do PETI) conjuntamente com a informação de possíveis modificações do programa.

O programa é desenvolvido pela equipa de professores e especialistas que dirigem as turmas, contudo, é designada uma pessoa como coordenadora responsável pela criação do PETI. As reuniões da equipa ocorrerão sempre que necessário.

Cada programa é aprovado pelo diretor da escola e é também sempre aceite e assinado pelos pais. Os pais do aluno ou o aluno adulto têm o direito de participar na avaliação. Os pais do aluno recebem uma cópia do PETI e da avaliação.

A equipa desenvolve o programa depois da avaliação do funcionamento do aluno pela equipa multidisciplinar. O programa deve ser desenvolvido em cooperação com um centro de psicologia e pedagogia, incluindo um centro de um especialistas, se necessário.

A avaliação multidisciplinar do funcionamento do aluno é uma ferramenta de diagnóstico funcional que é a base para a criação do PETI. O diagnóstico funcional consiste em:

- Um conjunto de competências que a criança manifesta na vida quotidiana e que afetam diretamente a sua independência e que contribuem para uma melhoria da sua qualidade de vida.
- Uma imagem do ritmo e dinâmica do desenvolvimento da criança,
- Análise das produções da criança,
- Observação do comportamento e várias situações sociais e tarefas,
- Uma conversa com a criança e
- Uma entrevista com os pais.

4/ Avaliação da Boa Prática

A avaliação do PETI é parte essencial do processo educativo. Acontece pelo menos uma vez durante o ano letivo. Se se observa uma regressão ou progresso significativos da criança, a avaliação é realizada mais frequentemente. As modificações ao PETI são feitas com base nos resultados da avaliação. À semelhança da criação do programa, os pais também estão envolvidos na avaliação. Eles tomam conhecimento da avaliação sugerida e podem aceitar ou exprimir as suas reservas no que concerne a avaliação.

A avaliação do PETI envolve monitorização, isto é, o processo constante e sistemático de recolher informação que é analisada para determinar o progresso do aluno e para tomar decisões sobre a futura educação e apoio. A avaliação é um exame prático que leva à conclusão sobre a qualidade, valor e validade das atividades que foram realizadas. Ajuda sistematicamente a recolher, organizar e avaliar informação sobre as atividades realizadas no que concerne o apoio psicológico e pedagógico dados ao aluno. Quando há problemas, pode levar a alterar as condições de aprendizagem. É também útil para determinar o grau de cumprimento do apoio psicológico e pedagógico e os resultados das atividades com os pressupostos adoptados.

Parte não obrigatória (use, se necessário)

5/ Limites

Os limites podem ser:

- Incompatibilidade com as decisões tomadas sobre as necessidades educativas especiais, por exemplo, se a decisão foi tomada há alguns anos, o funcionamento da criança observado pelo pessoal da escola pode ser diferente do que foi descrito no diagnóstico.
- Incapacidade para levar a cabo as recomendações do PETI (por exemplo, o exame foi feito num período de funcionamento diferente: melhor ou pior). Como resultado, o PETI é modificado, enquanto que a decisão permanece válida para os anos subsequentes.
- Ausências frequentes dos alunos
- Ausências frequentes dos especialistas.
- Expetativas e exigências excessivas dos pais que não aceitam a incapacidade do seu filho.
- Dificuldades de cooperação da equipa de especialistas.
- Mudanças do pessoal.

6/Perspetivas

o programa pode ser criado para todos os alunos com deficiências, independentemente do tipo de incapacidade. Pode ser introduzido em todas as instituições. A própria ferramenta é muito útil e passou o exame na nossa escola. Os programas são desenvolvidos todos os anos, enquanto que a avaliação é feita uma ou duas vezes por ano letivo (10 meses). Para os alunos que já estão na escola há vários anos, o programa é uma boa fonte de conhecimento no que concerne o seu funcionamento, especialmente se for desenvolvido consistentemente e em conformidade com os critérios e padrões.